



## PODER EXECUTIVO

### PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	008/2017
DATA	09/02/2017
INTERESSADO	SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	09/02/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	030/2017
MODALIDADE E Nº	DISPENSA Nº 008/2017
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO TELEFONICOS PABX LINHAS TELEFONICAS.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	10/02/2017 08:00 Horas
OBSERVAÇÕES: DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME CNPJ 03.289.742/0001-77	



FONE/FAX (43) 3555-1313 - FONE: (43) 3555-1267  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro  
CEP. 84.920-000 - JAPIRA - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



**PORTARIA N.º 025/2017 de 10/01/2017.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JOÃO CARLOS DIAS PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.561.014-0 e do CPF nº 005.211.879-74, **ROSIVALDO MOTA DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 7.760.173 2 e do CPF nº 056.687.579-94.

**ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor JOÃO CARLOS DIAS PINTO de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.**

**ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 10 de Janeiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE**  
**JAPIRA:75969**  
**881000152**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2017.01.23 09:13:30 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira-PR, 09 de Fevereiro de 2017.

DA: SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE  
SRA. DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos para a manutenção em equipamentos telefônicos PABX linhas telefônicas.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista o que não constam no quadros de funcionários um técnico em comunicação em manutenção de linhas telefônicas PABX e manutenção de equipamentos de telefonia, esse serviços é indispensável para o atendimento da administração e atendimento ao publico.

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa se não fazer 3 (três) orçamentos na cidade de Japira e municípios vizinhos

Informo que o menor orçamento realizado e apresentado foi o da empresa **DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME**, perfazendo o valor global de R\$ **7.905,00 (sete mil e novecentos e cinco reais)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA**  
Secretária Especial de Gabinete  
PORTARIA Nº 017/2017 DE 02/01/2017



# Município de Japira

Solicitação 20/2017

Termo de Referência



Página: 1

**Solicitação** \_\_\_\_\_  
Número *20* Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em 10/02/2017 Quantidade de Itens 1

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
Código *35571-2* Nome **DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA** Número *0/2017*

**Local** \_\_\_\_\_  
Código *3* Nome **GABINETE DO PREFEITO**

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
Nome *02* **Secretaria Especial de Gabinete** Forma **pagamento mensal**

**Entrega** \_\_\_\_\_ **Prazo** \_\_\_\_\_  
Local *Secretaria Especial de Gabinete* **10 Meses**

**Descrição:**  
Solicitamos a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos para a manutenção em equipamentos telefônicos PABX linhas telefônicas.

**Justificativa:**  
tendo em vista que não constam no quadros de funcionários um técnico em comunicação em manutenção de linhas telefônicas PABX e manutenção de equipamentos de telefonia, esse serviços e indispensavel para o andamento da administração e atendimento ao público.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004261	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TELEFONICA	HR	93,00	85,00	7.905,00
Horas Técnicas em manutenção em PABX e linhas telefônicas e manutenção em equipamentos de telefonia, como passar de cabo e instalação de novos ramais.					
				<b>TOTAL</b>	<b>7.905,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.905,00</b>



**Município de Japira**  
**Solicitação 20/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



<b>Solicitação</b> _____				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>20</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		10/02/2017	<b>1</b>
<b>Solicitante</b> _____			<b>Processo Gerado</b> _____	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
35571-2	DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA		01/2017	
<b>Local</b> _____				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
3	GABINETE DO PREFEITO			
<b>Órgão</b> _____			<b>Pagamento</b> _____	
	<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
02	Secretaria Especial de Gabinete		pagamento mensal	
<b>Entrega</b> _____				
	<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	Secretaria Especial de Gabinete		10 Meses	

**Descrição:**  
 Solicitamos a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos para a manutenção em equipamentos telefônicos PABX linhas telefônicas.

**Justificativa:**  
 Sendo em vista que não constam no quadros de funcionários um técnico em comunicação em manutenção de linhas telefônicas PABX e manutenção de equipamentos de telefonia, esse serviços e indispensavel para o andamento da administração e atendimento ao publico.

**Lote**  
**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	02 Secretaria Especial de Gabinete				
	001 Gabinete do Prefeito				
04.122.0002-2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
00200	00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
004261	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TELEFONICA	HR	93,00	85,00	7.905,00
	Horas Técnicas em manutenção em PABX e linhas telefônicas e manutenção em equipamentos de telefonia, como passar de cabo e instalação de novos ramais.				
				<b>Total da dotação</b>	<b>7.905,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>7.905,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.905,00</b>

<b>Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa</b>	
02.001.04.122.0002.2003	7.905,00
Cod 00200 Fonte 00000 G.Fonte E	7.905,00



**Município de Japira**  
**Solicitação 20/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Solicitação \_\_\_\_\_  
 Número **20** Tipo **Contratação de Serviço** Nº solicitante \_\_\_\_\_ Emitido em **10/02/2017** Quantidade de itens **1**

Solicitante \_\_\_\_\_ Processo Gerado \_\_\_\_\_  
 Código **35571-2** Nome **DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA** Número **29/2017**

Local \_\_\_\_\_  
 Código **3** Nome **GABINETE DO PREFEITO**

Órgão \_\_\_\_\_ Pagamento \_\_\_\_\_  
 Nome **02 Secretaria Especial de Gabinete** Forma **pagamento mensal**

Entrega \_\_\_\_\_ Prazo **10 Meses**  
 Local **Secretaria Especial de Gabinete**

**Descrição:**  
 Solicitamos a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos para a manutenção em equipamentos telefônicos PABX linhas telefônicas.

**Justificativa:**  
 Sendo em vista que não constam no quadros de funcionários um técnico em comunicação em manutenção de linhas telefônicas PABX e manutenção de equipamentos de telefonia, esse serviços e indispensavel para o andamento da administração e atendimento ao publico.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	02 Secretaria Especial de Gabinete 001 Gabinete do Prefeito				
04.122.0002-2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 00200 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
004261	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TELEFONICA Horas Técnicas em manutenção em PABX e linhas telefônicas e manutenção em equipamentos de telefonia, como passar de cabo e instalação de novos ramais.	HR	93,00	85,00	7.905,00

**Total da dotação 7.905,00**  
**TOTAL 7.905,00**  
**TOTAL GERAL 7.905,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
02.001.04.122.0002.2003	7.905,00
Cod 00200 Fonte 00000 G.Fonte E	7.905,00



# Município de Japira - 2017

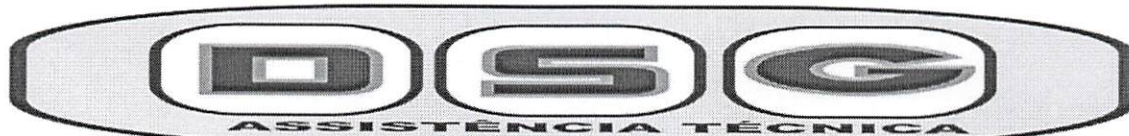
Processo 30/2017



Página 1

Solicitante: 035571 DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med	Preço mínimo	Preço máximo
000020	2017	44	000029	001	001	93,00	HR	85,00	85,00



RUA: JOAQUIM DA SILVA REIS, 507	TELEFONE: 43 3546-2941
CNPJ: 03.289.742/0001-77	CEP: 84900.000
I.E.: 90315936-78	

### ORÇAMENTO

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Japira	
END.: Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro	CIDADE: Japira
CNPJ/MF: 75.969.881/0001-52	CEP: 84920-000
I.M.: 36075	DATA ORÇ: 08/02/2017

QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
93	Horas técnicas	R\$ 85,00	R\$ 7.905,00

\*obs: referente à manutenção em PABX e linhas telefonicas e manutenção em equipamentos de telefonia.

VALOR TOTAL	R\$ 7.905,00
-------------	--------------

03.289.742/0001-77

DEJANE STELLA DE GOUVEIA

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 507 CENTRO  
CEP 84.900-000 IBAITI PARANÁ

Carimbo / Assinatura

Carimbo e Assinatura do Vendedor





# Chat's Computadores

Vicentina de Fatima Ribeiro – ME  
 Rua Antônio de Moura Bueno, 1003, Centro.  
 CEP 84900-000 – Ibaiti – PR  
 Telefone: (43) 3546-2598 Celular: (43) 8443-0063  
 CNPJ: 06.069.664/0001-93

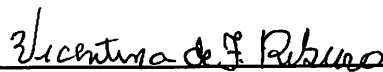
## ORÇAMENTO

08/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481- CENTRO  
CEP 84920-000 - JAPIRA - PR  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
93	Horas técnicas	R\$ 89,00	R\$ 8.277,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
	obs: referente à manutenção em PABX e linhas		R\$ -
	telefonicas e manutenção em equipamentos de		R\$ -
	telefonias.		R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.277,00</b>

06.069.664/0001-93

  
 CARIMBO/ASSINATURA

VICENTINA DE FATIMA  
 RIBEIRO - ME

R. ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003 - CENTRO  
 CEP 84.900-000 IBAITI PARANÁ



# ELETRO TEL AUTOMAÇÃO

Tv. Antônio R. Mulero, S/N - B. Bela Vista

IBAITI - PR - CEP: 84900-000

CNPJ: 82.587.288/0001-07

I.E.:

## ORÇAMENTO

08/02/2017

**EMPRESA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
**CNPJ/MF:** 75.969.881/0001-52  
**END.:** AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CENTRO  
**CIDADE:** JAPIRA  
**CEP:** 84920-000

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
93	Horas técnicas	R\$ 87,00	R\$ 8.091,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
	obs: referente à manutenção em PABX e linhas		R\$ -
	telefonicas e manutenção em equipamentos de		R\$ -
	telefonias.		R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.091,00</b>

  
Carimbo/Assinatura

**ELETRO TEL AUTOMAÇÃO**  
Nereu Valentin - ME  
CNPJ: 82.587.288/0001-07  
Tv. Antônio R. Mulero, S/N - B. Bela Vista  
CEP: 84.900.000 - Ibaíti - Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 09 de Fevereiro de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos para a manutenção em equipamentos telefônicos PABX linhas telefônicas, esse serviços é indispensável para o atendimento da administração e atendimento ao publico, perfazendo o valor total de **R\$ 7.905,00 (sete mil e novecentos e cinco reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira - PR, 09 de Fevereiro de 2017.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos para a manutenção em equipamentos telefônicos PABX linhas telefônicas, esse serviços é indispensável para o atendimento da administração e atendimento ao público, perfazendo o valor total de **R\$ 7.905,00 (sete mil e novecentos e cinco reais)**.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 09/02/2017, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – Recursos Financeiros e Forma de Pagamento – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

  
LEONILDO APARECIDO DA SILVA  
Diretor do Departamento de Finanças  
PORTARIA N.º 009/2017 de 02/01/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária

**DATA:** 09/02/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 09/02/2017, quanto à informações da existência de dotações orçamentárias, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos para a manutenção em equipamentos telefônicos PABX linhas telefônicas, esse serviços é indispensável para o atendimento da administração e atendimento ao público, perfazendo o valor total de **R\$ 7.905,00 (sete mil e novecentos e cinco reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

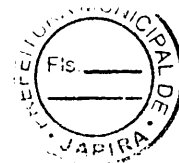
  
**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/PR nº 05.716.107-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 036/2017 de 26/01/2017.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE**

**NOMEAR** o senhor **VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, regularmente inscrito na OAB/Pr Sob nº 72919 e do CPF nº 798.324.239-53, para responder pelo cargo de **SUBPROCURADOR - GERAL**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017 Anexo III CC5 a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 26 de Janeiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE**  
**JAPIRA:75969**  
**881000152**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2017.01.26 09:11:51 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 09 de Fevereiro de 2017.

**DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 09/02/2017, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos para a manutenção em equipamentos telefônicos PABX linhas telefônicas, esse serviços é indispensável para o atendimento da administração e atendimento ao publico, perfazendo o valor total de **R\$ 7.905,00 (sete mil e novecentos e cinco reais)**.

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Subprocurador - Geral do Município Dr. **VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, datado de 26/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante dos orçamentos apresentados o menor valor é o da empresa **DEJANE STELLA DE GOUVEA - ME, CNPJ Nº 03.289.742/0001-77**, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**  
Presidente da Comissão de Licitação



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41104995568</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>DEJANE STELLA DE GOUVEIA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS(se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>EURIDES STELLA</b>	(mãe) <b>MARIA ANGÉLICA KREMER STELLA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>26/02/1967</b>	IDENTIDADE (número) <b>4.171.692-4</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF(número) <b>577.655.539-68</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>AVENIDA PARANÁ</b>			NÚMERO <b>166</b>
COMPLEMENTO <b>AP 104</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84.900-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) <b>6147</b>
MUNICIPIO <b>IBAITI</b>			UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CODIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXX</b>	CODIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXX</b>

NOME EMPRESARIAL <b>DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua,av, etc) <b>RUA JOAQUIM DA SILVA REIS</b>			NÚMERO <b>507</b>
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84.900-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) <b>6147</b>
MUNICIPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) <b>demacontabilidade@hotmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>		

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (cnae) <b>4752100</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. - ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CONEXÕES DE TERMINAIS TELEFÔNICOS, PABX E SERVIÇOS DE REDE PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E IMAGEM. - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO, TELEFONES FIXOS, CELULARES, FAX, MODEMS E ROTEADORES.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXXX</b>
Atividade Principal <b>4752100</b>	
Atividade secundária <b>4757100</b>	
<b>4751201</b>	
<b>6190699</b>	
<b>9512600</b>	
<b>XXXXXXX</b>	
<b>XXXXXXX</b>	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/08/1999</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03289742000177</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
--	--	--	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Dejane Stella de Gouveia - ME*

DATA DA ASSINATURA  
**12/06/2013**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*[Handwritten Signature]*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Handwritten Signature]</i> <b>Fábio Toledo Fonseca</b> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR <b>14/JUN. 2013</b>	AUTENTICAÇÃO <i>[Handwritten Signature]</i> <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIC GERAL
---	--

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/06/2013  
SOB NÚMERO: 20133100456  
Protocolo: 13/310045-6, DE 14/06/2013  
EMPREGA: 4110499568  
DEJANE STELLA DE GOUVEIA ME





INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

# DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)					
Dejane Stella de Gouveia					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
Ibaiti / Pr		Brasileira		Casada	
FILHO DE (pai)		(mãe)			
Eurides Stella		Maria Angélica Kromer Stella			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
26/02/1967		Comerciante		577.655.539-68	
IDENTIDADE número		órgão emissor		UF	
4.171.692-4		SSP		Pr	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)					
Rua das Três Américas				NUMERO	
Casa				94	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
Casa		Centro		84.900-000	
MUNICÍPIO				UF	
Ibaiti				Pr	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
001		Constituição		302	
				ENQ. ME / Emp. em Const.	
NOME EMPRESARIAL					
Dejane Stella de Gouveia					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NUMERO	
Rua Rui Barbosa				366	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
Sala		Centro		84.900-000	
MUNICÍPIO				UF	
Ibaiti				Pr	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
10.000,00		( Dez Mil Reais )			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
5244-2/05		Atividade principal Comércio Varejista de Materiais Elétricos			
		Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
02/08/1.999.-				NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR		UF	
13/07/1.999.-				Pr	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO					

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

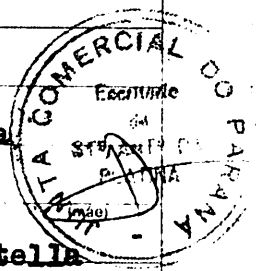
Dorothy Ap. Franco  
RG 080.800-PR  
SA 21,04,99

NIRE = 4110499556-8  
prot: - 99/154138-3



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41104995568</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) <b>Dejane Stella de Gouveia</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Ibaiti Pr</b>		ESTADUALIDADE <b>Brasileira</b>	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		SITUAÇÃO CIVIL <b>Casada</b>	
REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão Parcial de Bens</b>			
FILHO DE (pai) <b>Eurides Stella</b>		Mãe <b>Maria Angélica Kramer Stella</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>26/02/1967</b>		IDENTIDADE número emissor <b>4.171.692-4</b>	
		Orgão UF <b>SSP PR</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>PR 577.655.539-68</b>			
DOMICILIADO NA <b>Rua Antonio de Moura Bueno</b>		LOGRADOURO - Rua, Av, etc. <b>855</b>	
COMPLEMENTO <b>Casa</b>		BAIRRO - DISTRITO <b>Centro</b>	
MUNICÍPIO <b>Ibaiti</b>		CEP <b>84900-000</b>	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>Pr</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>PARANÁ</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>		DESCRIÇÃO DO ATO <b>Alteração</b>	
CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>		DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>Dejane Stella de Gouveia - Me</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Rua Joaquim da Silva Reis</b>		NÚMERO <b>507</b>	
COMPLEMENTO <b>Sala</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>Centro</b>	
MUNICÍPIO <b>Ibaiti</b>		CEP <b>84900-000</b>	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>Pr</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Dez Mil Reais</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5249-3/12</b>		DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>- Comércio Varejista de Peças e Acessórios para eletrodomes- ticos e aparelhos eletrônicos e acessórios para Aparelhos Telefônicos e Celulares</b>	
Atividades secundárias <b>5244-2/05</b>		<b>- Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção</b>	
<b>5245-0/02</b>		<b>- Comércio Varejista de Maquinas, Equipamentos e Materiais de Informática</b>	
<b>5271-0/02</b>		<b>- Reparação e Manutenção de Aparelhos Telefônicos</b>	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/08/1.999</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03.289.742/0001-77</b>	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <b>Dejane Stella de Gouveia - ME</b>		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	
DATA DA ASSINATURA <b>13/07/2004</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> <b>Jurely Ap. Franco</b> RG 990.500 - PR 12497 - PR <b>03/08/04</b>		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PR CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2004 SOB NÚMERO: 20042745560 Protocolo: 04/274556-0 <i>[Assinatura]</i> <b>MARIA THERESA LOPES SALOMAO</b> SECRETARIA GERAL	

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.289.742/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/07/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS P/ TELEFONES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM DA SILVA REIS</b>	NÚMERO <b>507</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/02/2017 às 10:02:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/02/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME**  
CNPJ: **03.289.742/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:45:52 do dia 29/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2017.

Código de controle da certidão: **1EC6.554D.E8DB.A45F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03289742/0001-77  
**Razão Social:** DEJANE STELLA DE GOUVEIA ME  
**Nome Fantasia:** D S G ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS P TELEFONES  
**Endereço:** RUA JOAQUIM SILVA REIS 507 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2017 a 09/03/2017

**Certificação Número:** 2017020803314591232930

Informação obtida em 10/02/2017, às 10:00:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015911488-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.289.742/0001-77**  
Nome: **DEJANE STELLA DE GOUVEIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/06/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.289.742/0001-77

Certidão nº: 124420767/2017

Expedição: 10/02/2017, às 09:59:55

Validade: 08/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.289.742/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



---

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89**

A empresa DeJane Stella de Gouveia, inscrita no CNPJ nº 03.289.742/000177, por intermédio de seu representante legal o Sr. DeJane Stella de Gouveia, portador da carteira de identidade nº 4.171.692-4 e do CPF nº 577.655539-8, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Japira, 10 de Janeiro de 2017.



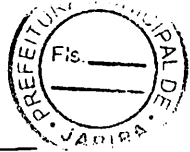


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017-PMJ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPIRA

**CONTRATADO:** DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME

**OBJETO:** *Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos para a manutenção em equipamentos telefônicos PABX linhas telefônicas, esse serviços é indispensável para o atendimento da administração e atendimento ao público, perfazendo o valor total de R\$ 7.905,00 (sete mil e novecentos e cinco reais).*

**VALOR:** *valor total de R\$ 7.905,00 (sete mil e novecentos e cinco reais).*

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JAPIRA-PR, 09 de FEVEREIRO de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

*Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2017-PMJ referente à contratação da empresa **DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME**, para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos para a manutenção em equipamentos telefônicos PABX linhas telefônicas, esse serviços é indispensável para o atendimento da administração e atendimento ao publico, perfazendo o valor total de **R\$ 7.905,00 (sete mil e novecentos e cinco reais)**., Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.289.742/0001-77**, sendo apresentada toda a documentação necessária.*

Publique-se.

Japira-PR, 09 de Fevereiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal

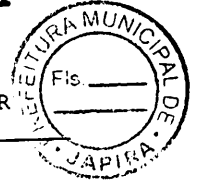


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a empresa *DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME*, DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos para a manutenção em equipamentos telefônicos PABX linhas telefônicas, esse serviços é indispensável para o atendimento da administração e atendimento ao público, perfazendo o valor total de **DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 7.905,00 (sete mil e novecentos e cinco reais).**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 60 (sessenta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 09 de Fevereiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

DEJANE STELLA DE GOUVEIA  
DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME  
CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 08/2017

### 1.1 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

### 1.2 - À empresa: DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME.

1.3 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ventania, situada a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania, Estado do Paraná.

## 2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é o fornecimento de serviços em manutenção em rede de telefonia e equipamentos de telefonia com instalações de novos ramais e manutenção em PABX, conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Trabalhista;

## 4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

## 5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 7.905,00 Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

## 6 - DO PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR.



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

## 7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Ventania poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, dez dias de fevereiro de 2017.

*Walmir Wellington da Silva*  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4261	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TELEFONICA Horas Técnicas em manutenção em PABX e linhas telefônicas e manutenção em equipamentos de telefonia, como passar de cabo e instalação de novos ramais.	93,00	HR	85,00	7.905,00
TOTAL						7.905,00

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 03.289.742/0001-77      Fornecedor : DEJANE STELLA DE GOUVEIA      E-mail:  
Endereço : RUA JOAQUIM DA SILVA REIS s/n - CENTRO - Ibaí/PR - CEP 84900-000      Telefone:      Fax:      Celular:  
Inscrição Estadual:      Contador:      Telefone contador:  
Representante: DEJANE STELLA DE GOUVEIA      CPF: 577.655.539-68      RG:  
Endereço representante: IBAITI s/n - - Ibaí/PR - CEP 84900-000      Telefone representante:  
E-mail representante:  
Banco: 237 - BRADESCO      Agência: 969- - IBAITI - Ibaí/PR      Conta: 118-0      Data de abertura: 01/01/2010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TELEFONICA Horas Técnicas em manutenção em PABX e linhas telefonicas e manutenção em equipamentos de telefonia, como passar de cabo e instalação de novos ramais.	93,00	HR	85,00			85,00	7.905,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.905,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 7.905,00

Validade da proposta: 30 dias  
Prazo de entrega: 10 meses

  
DEJANE STELLA DE GOUVEIA  
CNPJ: 03.289.742/0001-77

**03.289.742/0001-77**

**DEJANE STELLA DE GOUVEIA**

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 507 CENTRO  
CEP 84.900-000      IBAITI      PARANÁ





# Município de Japira - 2017

## Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 8/2017



Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 1139-8 DEJANE STELLA DE GOUVEIA			CNPJ: 03.289.742/0001-77	Telefone:	Status: Habilitado		7.905,00		
Representante: 34677-2 DEJANE STELLA DE GOUVEIA									
Lote 001 - Lote 001							7.905,00		
001	4261 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TELEFONICA	HR	93,00	Habilitado		85,00	7.905,00	*	
<b>VALOR TOTAL:</b>								7.905,00	





# Município de Japira - 2017

## Mapa da Licitação

### Processo dispensa 8/2017

Quantidade

Página:1

Data abertura: 10/02/2017

Data julgamento: 10/02/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 03.289.742/0001-77	
			Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TELEFONICA	HR	93,00	85,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				7.905,00

CNPJ: 03.289.742/0001-77 - DEJANE STELLA DE GOUVEIA

Emitido por: Dirceu Galvão dos Santos, na versão: 5516 c

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





# Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/ítem

Processo dispensa 8/2017



Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>		
Fornecedor: 1139-8 DEJANE STELLA DE GOUVEIA CNPJ: 03.289.742/0001-77 Itens vencidos: 1		
Item 001	4261 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TELEFONICA	85,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REUNIÃO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8

Aos dez dias de fevereiro de 2017, às , em sessão pública, reuniu-se a comissão permanente de licitação designada pela Portaria nº 025/2016, e composta pelo presidente e membros a seguir relacionados: DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA, JOAO CARLOS DIAS PINTO, ROSIVALDO MOTA DO AMARAL, para proceder com a análise dos documentos que compõe o procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, que tem como objeto contratação de serviços técnicos em manutenção em PABX e linhas telefônicas e manutenção em equipamentos de telefonia. Aberta a sessão, verificou-se que a proponente que ofertou o menor preço constante dos orçamentos anexos ao procedimento, DEJANE STELLA DE GOUVEIA apresentou os documentos de habilitação e a proposta de preços, os quais foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão. A proponente participante apresentou a documentação conforme solicitado no edital, bem como a proposta em conformidade com o exigido. A Comissão após análise do preço global ofertado de R\$ 7.905,00 Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais, constatou que o mesmo encontra-se em conformidade com o preço máximo estipulado no edital e em conformidade com o preço cotado em seu orçamento, sendo dessa forma declarada pela comissão como classificada e podendo dessa forma o Senhor Prefeito Municipal decidir finais quanto à ratificação do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 08/2017, que tem como objeto Realização de Serviços de manutenção em PABX e linhas Telefônicas com passar de cabo e instalação de novos ramais. em favor da proponente , DEJANE STELLA DE GOUVEIA03.289.742/0001-77 no valor total de R\$ **7.905,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 30/2017.

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, dez dias do mês de Fevereiro de 2017

*Walmir Wellington da Silva*  
*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA nº 030/2017**

**PEDRO SERGIO KRONEIS**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** os Ofícios 020/2017 da Secretária Municipal de Saúde;  
**Considerando** o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

**RESOLVE:**

Artigo 1º- **PRORROGAR** o prazo do Contrato em caráter temporário a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 129/2015 e Artigo 1º da Portaria 126/2016, para os Servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Cargo/função
346/2	MÁRCIO DA SILVA	ENFERMEIRO
580/1	GRAZIELLE PRUDENCIO ELIAS	ENFERMEIRO

Parágrafo Único: O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 12/08/2017

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2017; 57º ano da Emancipação Política do Município.

**PEDRO SERGIO KRONEIS**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PASTAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA PR.**

**ADJUDICADO FORNECEDOR: INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA**

**CNPJ: 77.344.067/0001-78**

**Valor R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

Conforme Dispensa de Licitação nº. 001/2017

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA PR.**

**ADJUDICADO FORNECEDOR: PRECOMA & PRECOMA LTDA - ME**

**CNPJ: 04.777.052/0001-20**

**Valor R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).**

Conforme Dispensa de Licitação nº. 002/2017

Curiúva, 10 de fevereiro de 2017.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Ratifico** por este termo, a dispensa de licitação nº 08/2017, que tem como objeto Realização de Serviços de manutenção em PABX e linhas Telefônicas com passar de cabo e instalação de novos ramais, em favor da proponente, **DEJANE STELLA DE GOUVEIA03.289.742/0001-77** no valor total de **R\$ 7.905,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 30/2017.

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, dez dias do mês de Fevereiro de 2017

**Walmir Wellington da Silva**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Ratifico** por este termo, a dispensa de licitação nº 07/2017, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para a composição de merenda escolar e aquisição de material de higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Centro de educação Infantil., em favor da proponente, **FERNANDES DONIZETE DA SILVA - ME20.825.927/0001-78** no valor total de **R\$ 7.127,76 (Sete Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 28/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1200	05.001.12.361.0005.2019	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2017	1200	05.001.12.361.0005.2019	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, dez dias do mês de fevereiro de 2017.

**Walmir Wellington da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA nº 031/2017**

**PEDRO SERGIO KRONEIS**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o ofício 010/2017 de 10/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, o qual solicita a designação das servidoras abaixo relacionadas para assumir Regência Extraordinária no Ensino Fundamental e Educação Infantil no ano letivo de 2017;

**RESOLVE:**

Artigo 1º- **DESIGNAR** as professoras abaixo relacionadas para assumir regência extraordinária em classe no Ensino Fundamental e Educação Infantil, em 20hs, no ano letivo de 2017.

Matrícula	Nome	Escola
380-1	Cristina Isabel da Silva	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes
38-1	Eva Aparecida Barbosa	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes
384-1	Helena Maria da Silva	CEMEI Santa Terezinha
386-1	Layla Cristy Branco Teles	CEMEI Beija Flor
342-2	Lidia Camargo dos Santos	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes
124-1	Marlene dos Santos	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes

Artigo 2º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 27, Parágrafo 1º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado às referidas servidoras a remuneração correspondente ao nível em que se encontrar na carreira e classe inicial do respectivo nível.

Artigo 3º- A remuneração extraordinária será interrompida no término do ano letivo ou no momento em que o Professor deixar o extraordinário.

Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2017; 57º ano da Emancipação Política do Município.

**PEDRO SERGIO KRONEIS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Ratifico** por este termo, a dispensa de licitação nº 1 que tem como objeto a Serviços de pesquisa de preços, em favor da proponente **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95** no valor total de **7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)**, com base no inciso II do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 20/2017.

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	360	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos oito dias Fevereiro de 2017.

**Walmir Wellington da Silva**  
Prefeito Municipal

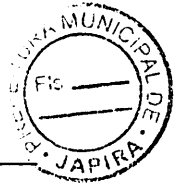


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº. 07/2017

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO serviços de manutenção telefônica em horas técnicas em manutenção em PABX e linhas telefônicas e manutenção em equipamentos de telefonia, com passagem de cabo e instalação de novos ramais.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. Walmir Wellington da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.418.809-0 o CPF sob o nº. 618.843.24991 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Av Paraná nº 126, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 08/2017**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: DEJANE STELLA DE GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaiti - estado do Pr., à Rua Av Paraná – bairro Centro, nº 166 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.289.742.0001-77 neste ato representada pelo Sr. DEJANE STELLA DE GOUVEIA, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 577.655.539-68 e RG nº 4.171.692-4, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato e o fornecimento de serviços de manutenção telefônica em horas técnicas em manutenção em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PABX e linhas telefônicas e manutenção em equipamentos de telefonia, com passagem de cabo e instalação de novos ramais.

Adquiridos através do Da **Dispensa de Licitação 08/2017** do Município de Japira-Paraná, a Contratada se declara em condições de prestar todos os serviços, licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

## DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para o fornecimento a realização será de de R\$: 7.905,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais)

**Parágrafo Único:-** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa de Licitação 08/2017**, do Município de Japira-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os valores a serem pagos deveram ser atestados e controlados pelo fiscal de contrato, referente as horas trabalhadas mensalmente para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

## DA ENTREGA

**CLAUSULA QUARTA** - A prestação dos Serviços deve ser realizados conforme as necessidades de instalação e manutenção de cada departamento da prefeitura municipal de Japira perante nota de autorização expedido pela secretaria municipal de compras.

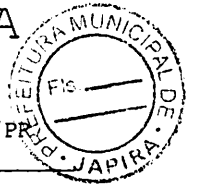


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## **DAS CONDIÇÕES DAS REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS;**

Constatadas irregularidades na prestação de serviços, o Município de Japira poderá:

a) Com respeito à especificação, Realização dos serviços no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## **DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATADA**

a) A Empresa contratada se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados, por serviços mal realizados.

c) A contratada também ficara responsável pelos seus funcionários em caso de acidentes de trabalho em todas as dependências de órgão públicos municipais.

d) A contratada deverá fornecer todos o tipo de EPI ( Equipamento de Proteção Individual), para seus funcionários na prestação de serviços para o Município.

## **PRAZOS**

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será 10 (Dez) meses.

**Parágrafo Único** – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## **VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência 10 (Dez) meses contados a partir de sua assinatura.

## **SANÇÕES DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Japira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Ibaiti-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japira-Pr, 15 de Fevereiro 2017.

---

**CONTRATANTE**

**MUNICIPIO DE JAPIRA**

**Walmir Wellington da Silva**

**Prefeito Municipal**

---

**CONTRATADO**

**DEJANE STELLA DE GOUVEIA**

**CNPJ: 03.289.742/0001-77**

Testemunhas:-

Testemunhas:

Dirceu Galvão dos Santos

Dellu Sotomaioir Faria

CPF: 062.700.879-88

CPF:061.116.529-58



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



---

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



### CONTRATO Nº. 07/2017

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO serviços de manutenção telefônica em horas técnicas em manutenção em PABX e linhas telefônicas e manutenção em equipamentos de telefonia, com passagem de cabo e instalação de novos ramais.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. Walmir Wellington da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.418.809-0 o CPF sob o nº. 618.843.24991 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Av Paraná nº 126, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 08/2017**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: DEJANE STELLA DE GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaiti - estado do Pr., à Rua Av Paraná – bairro Centro, nº 166 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.289.742.0001-77 neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>**DEJANE STELLA DE GOUVEIA**, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 577.655.539-68 e RG nº 4.171.692-4, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

#### OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato e o fornecimentode serviços de manutenção telefônica em horas técnicas em manutenção em



PABX e linhas telefônicas e manutenção em equipamentos de telefonia, com passagem de cabo e instalação de novos ramais.

Adquiridos através do Da **Dispensa de Licitação 08/2017** do Município de Japira-Paraná, a Contratada se declara em condições de prestar todos os serviços, licitadoem estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

#### DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para o fornecimento a realização será de de R\$: 7.905,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais)

**Parágrafo Único:-** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritosna **Dispensa de Licitação 08/2017**, do Município de Japira-Paraná.

#### FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os valores a serem pagos deveram ser atestados e controlados pelo fiscal de contrato, referente as horas trabalhadas mensalmente para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

#### DA ENTREGA

**CLAUSULA QUARTA** - A prestação dos Serviços deve ser realizados conforme as necessidades de instalação e manutenção de cada departamento da prefeitura municipal de Japira perante nota de autorização expedido pela secretaria municipal de compras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## **DAS CONDIÇÕES DAS REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS;**

Constatadas irregularidades na prestação de serviços, o Município de Japira poderá:

a) Com respeito à especificação, Realização dos serviços no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

### **DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATADA**

a) A Empresa contratada se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados, por serviços mal realizados.

c) A contratada também ficará responsável pelos seus funcionários em caso de acidentes de trabalho em todas as dependências de órgãos públicos municipais.

d) A contratada deverá fornecer todos o tipo de EPI ( Equipamento de Proteção Individual), para seus funcionários na prestação de serviços para o Município.

### **PRAZOS**

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será 10 (Dez) meses.

**Parágrafo Único** – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

### **VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência 10 (Dez) meses contados a partir de sua assinatura.

### **SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Japira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Ibaiti-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japira-Pr, 15 de Fevereiro 2017.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**MUNICIPIO DE JAPIRA**

**Walmir Wellington da Silva**

**Prefeito Municipal**

03.289.742/0001-77

DEJANE STELLA DE GOUVEIA

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 577 CENTRO  
CEP 84.900-000 IBAITI PARANÁ

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**DEJANE STELLA DE GOUVEIA**

**CNPJ: 03.289.742/0001-77**

Testemunhas:-

Dirceu Galvão dos Santos

CPF: 062.700.879-88

Dellu Sotomaior Faria

CPF:061.116.529-58



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



---

☎ (043) 3555-1401- [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401- www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº. 07/2017

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO serviços de manutenção telefônica em horas técnicas em manutenção em PABX e linhas telefônicas e manutenção em equipamentos de telefonia, com passagem de cabo e instalação de novos ramais.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. Walmir Wellington da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.418.809-0 o CPF sob o nº. 618.843.24991 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Av Paraná nº 126, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 08/2017**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: DEJANE STELLA DE GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaiti - estado do Pr., à Rua Av Paraná – bairro Centro, nº 166 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.289.742.0001-77 neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>**DEJANE STELLA DE GOUVEIA**, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 577.655.539-68 e RG nº 4.171.692-4, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato e o fornecimento de serviços de manutenção telefônica em horas técnicas em manutenção em





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401- [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

PABX e linhas telefônicas e manutenção em equipamentos de telefonia, com passagem de cabo e instalação de novos ramais.

Adquiridos através do Da **Dispensa de Licitação 08/2017** do Município de Japira-Paraná, a Contratada se declara em condições de prestar todos os serviços, licitadoem estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

## DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para o fornecimento a realização será de de R\$: 7.905,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais)

**Parágrafo Único:-** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritosna **Dispensa de Licitação 08/2017**, do Município de Japira-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os valores a serem pagos deveram ser atestados e controlados pelo fiscal de contrato, referente as horas trabalhadas mensalmente para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

## DA ENTREGA

**CLAUSULA QUARTA** - A prestação dos Serviços deve ser realizados conforme as necessidades de instalação e manutenção de cada departamento da prefeitura municipal de Japira perante nota de autorização expedido pela secretaria municipal de compras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR.



(043)3555-1401- www.japira.pr.gov.br

## **DAS CONDIÇÕES DAS REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS;**

Constatadas irregularidades na prestação de serviços, o Município de Japira poderá:

a) Com respeito à especificação, Realização dos serviços no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## **DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATADA**

a)A Empresa contratada se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados, por serviços mal realizados.

c) A contratada também ficara responsável pelos seus funcionários em caso de acidentes de trabalho em todas as dependências de órgãos públicos municipais.

d) A contratada deverá fornecer todos o tipo de EPI ( Equipamento de Proteção Individual), para seus funcionários na prestação de serviços para o Município.

## **PRAZOS**

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será 10 (Dez) meses.

**Parágrafo Único** – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## **VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência 10 (Dez) meses contados a partir de sua assinatura.

## **SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401- www.japira.pr.gov.br

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Japira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Ibaiti-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japira-Pr, 15 de Fevereiro 2017.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE JAPIRA**  
**Walmir Wellington da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**03.289.742/0001-77**

**DEJANE STELLA DE GOUVEIA**

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 507 CENTRO  
CEP 84.900-000 IBAITI PARANÁ

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
**DEJANE STELLA DE GOUVEIA**  
**CNPJ: 03.289.742/0001-77**

Testemunhas:-

Dirceu Galvão dos Santos

CPF: 062.700.879-88

Dellu Sotomaio Faria

CPF:061.116.529-58



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



---

☎ (043) 3555-1401- [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e A Empresa DEJANE STELLA DE GOUVEIA, CNPJ/MF Sob n.º 03.289.742/0001-77

**DO OBJETO** – O presente Contrato tem por objeto serviços de manutenção telefônica em horas técnicas em manutenção em PABX e linhas telefônicas e manutenção em equipamentos de telefonia, com passagem de cabo e instalação de novos ramais. CONTRATANTE.

**DO VALOR:** O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 7.905,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 10 (Dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 24, Inciso II e IV da Lei 8666/93.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 15 de Fevereiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

DEJANE STELLA DE GOUVEIA  
CNPJ: 03.289.742/0001-77  
CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR**  
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (0xx43) 3565-1252 - fax 3565 1288  
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná  
CNPJ 76.920.818/0001-94

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 09/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017, objetivando a Aquisição de 01 Veículo Semirreboque 0Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, que adjudica como vencedora do certame a empresa: **TRIEL - HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A**, no valor total de R\$ 89.700,00 (Oitenta e nove mil e setecentos reais).

São José da Boa Vista, 16 de fevereiro de 2017.

Willys Manoel Barbosa  
Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR**  
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (0xx43) 3565-1252 - fax 3565 1288  
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná  
CNPJ 76.920.818/0001-94

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 08/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde das classes A, B e E, que adjudica como vencedora do certame a empresa: **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP**, no valor total de R\$ 21.600,00 (Vinte um mil e seiscentos reais).

São José da Boa Vista, 16 de fevereiro de 2017.

Willys Manoel Barbosa  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO**

REF.: Pregão Presencial de nº 04/2017

**OBJETO: "Contratação de Empresa Jornalística para publicação dos atos oficiais do município"**

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: **GÊNESIS MACHADO & CIA LTDA ME**, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 16 de fevereiro de 2017.

Pedro Sérgio Kronéis  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO**

REF.: Pregão Presencial de nº 05/2017

**OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento de serviços gráficos"**

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: **PONTUAL CARIMBO IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME** no valor total de R\$ 9.071,20 (Nove mil setenta e um reais e vinte centavos), **TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI ME** no valor total de R\$ 5.874,00 (Cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais), **ISIS B. VIDAL GRÁFICA EIRELI ME** no valor total de R\$ 3.202,00 (Três mil duzentos e dois reais), **JEFERSON LOPES MEI** no valor total de R\$ 5.390,00 (Cinco mil trezentos e noventa reais) e **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA MEI** no valor total de R\$ 5.670,50 (Cinco mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 16 de fevereiro de 2017.

Pedro Sérgio Kronéis  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO**

REF.: Pregão Presencial de nº 06/2017

**OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde das classes A, B e E"**

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP**, no valor total de R\$ 21.600,00 (Vinte um mil e seiscentos reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 16 de fevereiro de 2017.

Pedro Sérgio Kronéis  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 75.969.881/0001-52**  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481  
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017-PMJ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017 -PMJ**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52 e **O SR. MIZEL ARAGÃO DOS SANTOS**, CNPJ/MF sob nº 13.110.146/0001-31

**DO OBJETO** - O presente Contrato tem por objeto aquisição de óleo lubrificantes. **CONTRATANTE.**

**DO VALOR:** O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 7.205,00 (Sete Mil, Duzentos e Cinco Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 24, Inciso II e IV da Lei 8666/93.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 15 de Fevereiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA** **MIZEL ARAGÃO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL** **CNPJ: 13.110.146/0001-31**  
**CONTRATANTE** **CONTRATADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 75.969.881/0001-52**  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481  
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017-PMJ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017 -PMJ**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52 e **A Empresa DEJANE STELLA DE GOUVEIA**, CNPJ/MF Sob nº 03.289.742/0001-77

**DO OBJETO** - O presente Contrato tem por objeto serviços de manutenção telefônica em horas técnicas em manutenção em PABX e linhas telefônicas e manutenção em equipamentos de telefonia, com passagem de cabo e instalação de novos ramais. **CONTRATANTE.**

**DO VALOR:** O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 7.905,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 10 (Dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 24, Inciso II e IV da Lei 8666/93.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 15 de Fevereiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA** **DEJANE STELLADE GOUVEIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL** **CNPJ: 03.289.742/0001-77**  
**CONTRATANTE** **CONTRATADO**

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

**DIREÇÃO** **SUCURSAL ARAPOTI**  
Isamara Diniz David Batista

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

**SUCURSAL ARAPOTI**  
**DIREÇÃO: DAVID BATISTA**  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
Jardim Ceres - Arapoti - Paraná  
(43) 9157-1925 | (43) 9979-9691

**REPRESENTAÇÃO**  
**MERCONET** Representação de Veículos de Comunicação LTDA  
Rua Dep. Atílio de A. Barbosa, 75 conj. 03  
Boa Vista - Curitiba PR  
Fone: 41-3079-4566 | Fax: 41-3079-3633

Siqueira Campos  
Cornélio Procópio  
Curitiba  
Ibaiti  
Japira  
Jaboti  
Salto do Itararé  
Carlópolis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Quatiguá  
Jacarezinho  
Conselheiro Mairinck  
Pirinhaão

Tomazina  
Ouríva  
Figueira  
Ventania  
Sopopama  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Pavão  
Santo Antônio do Paraíso  
Congonhas  
Itambaracá  
Santa Mariana  
Leópolis

Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Jerônimo da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguariaíva  
Sengés  
São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiá do Sul  
Andaraí

Abatiá  
Cambará  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Bela Vista do Paraíso  
Ribeirão Claro

**FILIADO A**

Associação dos  
Jornais Diários do Paraná



**CIRCULAÇÃO**



## PODER EXECUTIVO

### PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	009/2017
DATA	10/02/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	10/02/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	032/2017
MODALIDADE E Nº	DISPENSA Nº 009/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTES E SHAMPOOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAIS.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	10/02/2017 08:30 Horas
OBSERVAÇÕES: MIZAEL ARAGAO DOS SANTOS CNPJ 13.110.146/0001-31	



FONE/FAX (43) 3555-1313 - FONE: (43) 3555-1267  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro  
CEP. 84.920-000 - JAPIRA - Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## PORTARIA N.º 025/2017 de 10/01/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JOÃO CARLOS DIAS PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.561.014-0 e do CPF nº 005.211.879-74, **ROSIVALDO MOTA DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 7.760.173 2 e do CPF nº 056.687.579-94.

**ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor JOÃO CARLOS DIAS PINTO de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.**

**ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 10 de Janeiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969  
881000152

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=iCP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MAIL EXPRESS,cn=MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2017.01.23 09:13:30 -02'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Japira-PR, 10 de Fevereiro de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SR. BENEDITO REIMAO DO VALE

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à aquisição de óleo lubrificantes e shampoos para a manutenção e conservação dos veículos e máquinas da frota municipal.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista a necessidade de limpeza higienização e troca de óleo em veículos e máquinas da frota municipal é de extrema importância para a realização das manutenções como a troca de óleo e filtros e limpeza de alguns motores de veículos pesados.

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa se não fazer 3 (três) orçamentos na cidade de Japira e municípios vizinhos

Informo que o menor orçamento realizado e apresentado foi o da empresa **MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS**, perfazendo o valor global de **R\$ 7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**BENEDITO REIMAO DO VALE**

Secretário de Obras, Viação, Urbanização e Habitação.

PORTARIA Nº 002/2017 DE 02/01/2017



**Município de Japira**  
**Solicitação 21/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página 1

**Solicitação** \_\_\_\_\_  
**Número** **Tipo** **Nº solicitante** **Emitido em** **Quantidade de itens**  
**21** **Aquisição de Material** **13/02/2017** **6**

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
**Código** **Nome** **Número**  
**2499-6** **BENEDITO REIMAO DO VALE** **0/2017**

**Local** \_\_\_\_\_  
**Código** **Nome**  
**22** **OBRAS PÚBLICAS**

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
**Nome** **Forma**  
**04** **Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação** **conforme entrega dos**

**Entrega** \_\_\_\_\_ **Prazo** \_\_\_\_\_  
**Local** **100 Dias**  
**secretaria municipal de obras**

**Descrição:**  
solicitamos providencias para aquisição de oleo lubrificantes e shampoos para a manutenção e conservação dos veiculos e maquinas da frota municipal.

**Justificativa:**  
tendo em vista a necessidade de limpeza higienização e troca de oleo em veiu culos e maquinas da frota municipal esses produtos são de exprema importancia para a realização das mauntenções como a troca de oleo e filtros e limpeza de alguns moteres de veiculos pesados.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação 001 Viação 15.451.0004-2009 Manutenção da Viação Urbana 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00470 00000 Recursos Ordinários (Liv res)				
004262	OLEO LUBRIFICANTE 90 W 4	GL	10,00	225,00	2.250,00
004263	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40	GL	10,00	230,00	2.300,00
004	OLEO LUBRIFICANTE 5 W 30 SINTÉTICO	UNID	40,00	27,00	1.080,00
004267	SHAMPOO INTERCAP	GL	4,00	150,00	600,00
004267	SHAMPOO INTERCAP	GL	5,00	150,00	750,00
004268	FILTRO DE OLEO MOTOR GASOLINA	UNID	10,00	22,50	225,00
<b>Total da dotação</b>					<b>7.205,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>7.205,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7.205,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**  
04.001.15.451.0004.2009 7.205,00



**Município de Japira**  
**Solicitação 21/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



---

Cod 00470 Fonte 00000 G.Fonte E

7.205,00

---



**Município de Japira**  
**Solicitação 21/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



<b>Solicitação</b>		<i>Nº solicitante</i>	<i>Emtido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>			
<b>21</b>	<b>Aquisição de Material</b>		13/02/2017	6
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
2499-6	BENEDITO REIMAO DO VALE	31/2017		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
22	OBRAS PÚBLICAS	conforme entrega dos		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
<i>Nome</i>				
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	100 Dias		
<b>Entrega</b>				
<i>Local</i>				
	secretaria municipal de obras			

**Descrição:**

solicitamos providencias para aquisição de oleo lubrificantes e shampoos para a manutenção e conservação dos veiculos e maquinas da frota municipal.

**Justificativa:**

tendo em vista a necessidade de limpeza higienização e troca de oleo em veiculos e maquinas da frota municipal esses produtos são de exprema importancia para a realização das mauntenções como a troca de oleo e filtros e limpeza de alguns moteres de veiculos pesados.

Lote
<b>001 Lote 001</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação				
	001 Viação				
	15.451.0004-2009 Manutenção da Viação Urbana				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00470 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
004262	OLEO LUBRIFICANTE 90 W 4	GL	10,00	225,00	2.250,00
004263	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40	GL	10,00	230,00	2.300,00
004265	OLEO LUBRIFICANTE 5 W 30 SINTÉTICO	UNID	40,00	27,00	1.080,00
004267	SHAMPOO INTERCAP	GL	4,00	150,00	600,00
004267	SHAMPOO INTERCAP	GL	5,00	150,00	750,00
004268	FILTRO DE OLEO MOTOR GASOLINA	UNID	10,00	22,50	225,00
<b>Total da dotação</b>					<b>7.205,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>7.205,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7.205,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

04.001.15.451.0004.2009

7.205,00



**Município de Japira**  
**Solicitação 21/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



---

Cod 00470 Fonte 00000 G.Fonte E

7.205,00

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

NOME: MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS

CNPJ: 13.110.146/0001-31

TELEFONE: (43) 99193 1522

ENDEREÇO: AV. PARANÁ, 23 - CENTRO - JAPIRA - PR

## ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	UNITÁRIO
1	4263 ÓLEO 90W GL4	LT	1	18,00
2	4262 ÓLEO 15 W 40 20 LT	GL	1	230,00
3	ÓLEO 90W GL4 3LT	GL	1	225,00
4	ÓLEO 15 W 40 1 LT	LT	1	23,00
5	4264 ÓLEO 5 W 30 DIESEL	LT	1	35,00
6	4265 ÓLEO 5 W 30 SINTÉTICO	LT	1	27,00
7	4266 SOLUPAM 50 LT	GL	1	150,00
8	4267 INTERCAP	GL	1	150,00
9	221 FILTRO OLEO	PÇ	1	60,00
10	4268 FILTRO ÓLEO MOTOR UNO/PALIO	PÇ	1	22,50

ASSINATURA E CARIMBO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 10 de Fevereiro de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a aquisição de óleo, lubrificantes e shampoos para a manutenção e conservação dos veículos e máquinas da frota municipal, é de extrema importância para a realização das manutenções como a troca de óleo e filtros e limpeza de alguns motores de veículos pesados, perfazendo o valor global de **R\$ 7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 10 de Fevereiro de 2017.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Aquisição de óleo, lubrificantes e shampoos para a manutenção e conservação dos veículos e maquinas da frota municipal, é de extrema importância para a realização das manutenções como a troca de óleo e filtros e limpeza de alguns motores de veículos pesados, perfazendo o valor global de **R\$ 7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais)**.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 10/02/2017, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – Recursos Financeiros e Forma de Pagamento – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

LEONILDO APARECIDO DA SILVA  
Diretor do Departamento de Finanças  
PORTARIA N.º 009/2017 de 02/01/2017





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária

**DATA:** 10/02/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 10/02/2017, quanto à informações da existência de dotações orçamentárias, visando a aquisição de óleo, lubrificantes e shampoos para a manutenção e conservação dos veículos e maquinas da frota municipal, é de extrema importância para a realização das manutenções como a troca de óleo e filtros e limpeza de alguns motores de veículos pesados, perfazendo o valor global de **R\$ 7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	470	04.001.15.451.0004.2009	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2017	470	04.001.15.451.0004.2009	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

  
**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/PR nº 05.746.107-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 003/2017 de 02/01/2017.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE**

**NOMEAR** o senhor **RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**, regularmente inscrito na OAB/Pr Sob nº 47455 e do CPF nº 027.474.829-01, para responder pelo cargo de **PROCURADOR - GERAL**, percebendo vencimento do Art. 6º da Lei 1067/13, a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 02 de Janeiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Republicação por incorreção.**

**MUNICIPIO DE**  
**JAPIRA:759698**  
**81000152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2017.01.10 15:29:17 -02'00'

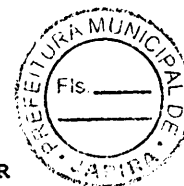


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 10 de Fevereiro de 2017.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 10/02/2017, referente a aquisição de óleo, lubrificantes e shampoos para a manutenção e conservação dos veículos e maquinas da frota municipal, é de extrema importância para a realização das manutenções como a troca de óleo e filtros e limpeza de alguns motores de veículos pesados, perfazendo o valor global de **R\$ 7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais)**.

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Subprocurador - Geral do Município Dr. **VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, datado de 26/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante dos orçamentos apresentados o menor valor é o da empresa **MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS, CNPJ Nº 13.110.146/0001-31**, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**  
Presidente da Comissão de Licitação

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.110.146/0001-31 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/01/2011
NOME EMPRESARIAL MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS 05484313961		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PITSTOP LAVACAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO MARG PR 272	NÚMERO 57	COMPLEMENTO
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO mizaellavacar@gmail.com		TELEFONE (43) 9193-1522
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2017 às 09:35:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

MIZAEAL ARAGAO DOS SANTOS 05484313961

### Nome do Empresário

MIZAEAL ARAGAO DOS SANTOS

### Nome Fantasia

PITSTOP LAVACAR

### Capital Social

1,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
97483035	sesp	PR	054.843.139-61

## Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	14/01/2011

## Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
13.110.146/0001-31	41-8-0038556-3

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
84920-000	MARGEM PR 272	57

### Bairro

CENTRO

### Município UF

JAPIRA PR

### Ponto de Referência

MERCADO TOTO

## Atividades

### Data de Início de Atividades

14/01/2011

<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
1 7.32-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
2 45.20-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores

Formo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo: ME98137223

Número do Identificador: 13110146000131

### Data de Emissão:

13/02/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS 05484313961  
CNPJ: 13.110.146/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 01:58:01 do dia 01/09/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/02/2017.

Código de controle da certidão: **9610.AC61.42A0.31CD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13110146/0001-31  
**Razão Social:** MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS 05484313961  
**Endereço:** AV PARANA 23 / CENTRO / CURITIBA / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2017 a 09/03/2017

**Certificação Número:** 2017020805441427054043

Informação obtida em 13/02/2017, às 09:38:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015917970-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.110.146/0001-31**  
Nome: **MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS 05484313961**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/06/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MUNICÍPIO DE JAPIR  
RUA JOÃO DE DEUS, 100

13/02/2017



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS 05484313961

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.110.146/0001-31

Certidão nº: 124494089/2017

Expedição: 13/02/2017, às 09:39:19

Validade: 11/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS 05484313961 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.110.146/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017-PMJ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPIRA

**CONTRATADO:** MIZael ARAGAO DOS SANTOS

**OBJETO:** *aquisição de óleo, lubrificantes e shampoos para a manutenção e conservação dos veículos e maquinas da frota municipal, é de extrema importância para a realização das manutenções como a troca de óleo e filtros e limpeza de alguns motores de veículos pesados, perfazendo o valor global de R\$ 7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais).*

**VALOR:** *valor total de R\$ 7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais).*

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JAPIRA-PR, 10 de FEVEREIRO de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

*Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017-PMJ referente à contratação da empresa **MIZAEL ARAGAO DOS SANTOS**, para a aquisição de óleo, lubrificantes e shampoos para a manutenção e conservação dos veículos e máquinas da frota municipal, é de extrema importância para a realização das manutenções como a troca de óleo e filtros e limpeza de alguns motores de veículos pesados, perfazendo o valor global de R\$ 7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais), Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **MIZAEL ARAGAO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ Nº 13.110.146/0001-31, sendo apresentada toda a documentação necessária.*

Publique-se.

Japira-PR, 10 de Fevereiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a empresa *MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS*, DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto aquisição de óleo, lubrificantes e shampoos para a manutenção e conservação dos veículos e máquinas da frota municipal, é de extrema importância para a realização das manutenções como a troca de óleo e filtros e limpeza de alguns motores de veículos pesados, perfazendo o valor global de **R\$ 7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 60 (sessenta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 10 de Fevereiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS  
MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS  
CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 9/2017, que tem como objeto a aquisição de Óleos Lubrificantes e Shampoo Intercap e Solupam para manutenção e conservação dos veículos pertencente a frota municipal, em favor da proponente, MIZAEL ARAGAO DOS SANTOS- CNPJ; 13.110.146/0001-31 no valor total de R\$ 7.205,00 (Sete Mil, Duzentos e Cinco Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 32/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	470	04.001.15.451.0004.2009	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2017	470	04.001.15.451.0004.2009	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, em Treze de Fevereiro de 2017.

*Walmir Wellington da Silva*  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REUNIÃO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9

Aos treze dias de fevereiro de 2017, às , em sessão pública, reuniu-se a comissão permanente de licitação designada pela Portaria nº 025/2016, e composta pelo presidente e membros a seguir relacionados: DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA, JOAO CARLOS DIAS PINTO, ROSIVALDO MOTA DO AMARAL, para proceder com a análise dos documentos que compõe o procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, que tem como objeto. Aberta a sessão, verificou-se que a proponente que ofertou o menor preço constante dos orçamentos anexos ao procedimento, MIZAEEL ARAGAO DOS SANTOS apresentou os documentos de habilitação e a proposta de preços, os quais foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão. A proponente participante apresentou a documentação conforme solicitado no edital, bem como a proposta em conformidade com o exigido. A Comissão após análise do preço global ofertado de R\$ 7.205,00 Sete Mil, Duzentos e Cinco Reais, constatou que o mesmo encontra-se em conformidade com o preço máximo estipulado no edital e em conformidade com o preço cotado em seu orçamento, sendo dessa forma declarada pela comissão como classificada e podendo dessa forma o Senhor Prefeito Municipal decidir finais quanto à ratificação do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



# Município de Japira - 2017

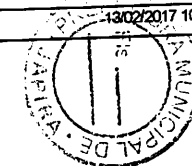
## Mapa da Licitação

### Processo dispensa 9/2017

Data abertura: 13/02/2017      Data julgamento: 13/02/2017      Data homologação:

CNPJ: 13.110.146/0001-31

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	OLEO LUBRIFICANTE 90 W4	GL	10,00	225,00 *
002	OLEO LUBRIFICANTE 15 W40	GL	10,00	230,00 *
003	OLEO LUBRIFICANTE 5 W30 SINTÉTICO	UNID	40,00	27,00 *
004	SHAMPOO INTERCAP	GL	9,00	150,00 *
005	FILTRO DE OLEO MOTOR GASOLINA	UNID	10,00	22,50 *
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>7.205,00</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				





# Município de Japira - 2017

Classificação por item  
Processo dispensa 9/2017



Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
Item 001: 4262 OLEO LUBRIFICANTE 90 W 4				225,00
33416-2 MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS	13.110.146/0001-31	Habilitado		
Item 002: 4263 OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40				230,00
33416-2 MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS	13.110.146/0001-31	Habilitado		
Item 003: 4265 OLEO LUBRIFICANTE 5 W 30 SINTÉTICO				27,00
33416-2 MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS	13.110.146/0001-31	Habilitado		
Item 004: 4267 SHAMPOO INTERCAP				150,00
33416-2 MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS	13.110.146/0001-31	Habilitado		
Item 005: 4268 FILTRO DE OLEO MOTOR GASOLINA				22,50
33416-2 MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS	13.110.146/0001-31	Habilitado		

Qtde. itens desertos 000  
Qtde. itens frustrados 000





Município de Japira - 2017  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 9/2017



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33416-2 MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS			CNPJ: 13.110.146/0001-31	Telefone:		Status: Habilitado	7.205,00	
Representante: 3179-8 MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS							7.205,00	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
001	4262 OLEO LUBRIFICANTE 90 W4	GL	10,00	Habilitado		225,00	2.250,00	*
002	4263 OLEO LUBRIFICANTE 15 W40	GL	10,00	Habilitado		230,00	2.300,00	*
003	4265 OLEO LUBRIFICANTE 5 W30 SINTÉTICO	UNI	40,00	Habilitado		27,00	1.080,00	*
004	4267 SHAMPOO INTERCAP	GL	9,00	Habilitado		150,00	1.350,00	*
005	4268 FILTRO DE OLEO MOTOR GASOLINA	UNI	10,00	Habilitado		22,50	225,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							7.205,00	



# Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens  
Processo dispensa 9/2017



Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>						<b>ADQUIRIDO</b>
Item 001: 4262 OLEO LUBRIFICANTE 90 W 4	33416-2 MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS	13.110.146/0001-31	Habilitado			225,00
Item 002: 4263 OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40	33416-2 MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS	13.110.146/0001-31	Habilitado			230,00
Item 003: 4265 OLEO LUBRIFICANTE 5 W 30 SINTÉTICO	33416-2 MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS	13.110.146/0001-31	Habilitado			27,00
Item 004: 4267 SHAMPOO INTERCAP	33416-2 MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS	13.110.146/0001-31	Habilitado			150,00
Item 005: 4268 FILTRO DE OLEO MOTOR GASOLINA	33416-2 MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS	13.110.146/0001-31	Habilitado			22,50

Qtde. itens vencedores : 005  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2017  
Processo 32/2017



Página 1

Solicitante: 002499 BENEDITO REÍMAO DO VALE

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un med	Preço mínimo	Preço máximo
000021	2017	44	000031	001	001	10,00	GL	225,00	225,00
000021	2017	44	000031	001	002	10,00	GL	230,00	230,00
000021	2017	44	000031	001	003	40,00	UNID	27,00	27,00
000021	2017	44	000031	001	004	4,00	GL	150,00	150,00
000021	2017	44	000031	001	004	5,00	GL	150,00	150,00
000021	2017	44	000031	001	005	10,00	UNID	22,50	22,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 09/2017

### 1.1 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

### 1.2 - À empresa: MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS CNPJ: 13.110.146/0001-31

1.3 - Convidamos V.Sa. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ventania, situada a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania, Estado do Paraná.

## 2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é para aquisição de óleo lubrificantes, shampoo e filtros para uso nos veículos da frota municipal, conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;

## 4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

## 5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 7.205,00 Sete Mil, Duzentos e Cinco Reais, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	470	04.001.15.451.0004.2009	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2017	470	04.001.15.451.0004.2009	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

## 7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Ventania poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, treze dias de fevereiro de 2017.

*Walmir Wellington da Silva*  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO I

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4262	OLEO LUBRIFICANTE 90 W 4	10,00	GL	225,00	2.250,00
2	4263	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40	10,00	GL	230,00	2.300,00
3	4265	OLEO LUBRIFICANTE 5 W 30 SINTÉTICO	40,00	UNID	27,00	1.080,00
4	4267	SHAMPOO INTERCAP	9,00	GL	150,00	1.350,00
5	4268	FILTRO DE OLEO MOTOR GASOLINA	10,00	UNID	22,50	225,00
TOTAL						7.205,00

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.110.146/0001-31 Fornecedor: MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS

Endereço: MARGINAL PR 272 SN - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular: 9163-6636

Telefone contador:

Representante: MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS

CPF: 054.843.139-61

RG:

Endereço representante: AV. PARANA s/n - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 720- - SICREDI - /

Conta: 15348-6

Data de abertura: 01/01/2011

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	OLEO LUBRIFICANTE 90 W 4	10,00	GL	225,00			225,00	2.250,00
002	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40	10,00	GL	230,00			230,00	2.300,00
003	OLEO LUBRIFICANTE 5 W 30 SINTÉTICO	40,00	UNID	27,00			27,00	1.080,00
004	SHAMPOO INTERCAP	9,00	GL	150,00			150,00	1.350,00
005	FILTRO DE OLEO MOTOR GASOLINA	10,00	UNID	22,50			22,50	225,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>7.205,00</b>
							<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>7.205,00</b>

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 100 dias

MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS  
CNPJ: 13.110.146/0001-31





# Última fase de galeria pluvial está sendo concluída na baixada em Siqueira Campos

**AS OBRAS DE GALERIA NA RUA PARANÁ CUSTARAM APROXIMADAMENTE R\$200 MIL REAIS**

De Siqueira Campos Isaele Machado provinda das chuvas, que é coletada pelos sistemas urbanos de saneamento básico nas chamadas galerias de águas pluviais ou esgotos pluviais e que pode ter tubulações próprias (sendo chamado, neste caso, de sistema separador absoluto, sendo posteriormente lançadas nos cursos d'água, lagoas, etc). As águas pluviais não podem se juntar ao esgoto doméstico na tubulação desti-

nada a este, antes que o mesmo passe por um tratamento. Preocupado com as enchentes na baixada que se arrasta há anos, o prefeito Bi se empenhou em buscas de recursos para sanar o problema, cerca de R\$200 mil reais. Anteriormente residências e estabelecimentos aos arredores ficavam inundados e cheios de lama. Segundo análises, com a galeria, os danos podem ser mínimos na localidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 9/2017, que tem como objeto a aquisição de Óleos Lubrificantes e Shampoo Intercap e Solupam para manutenção e conservação dos veículos pertencente a frota municipal, em favor da proponente, MIZAEL ARAGÃO DOS SANTOS- CNPJ: 13.110.146/0001-31 no valor total de R\$ 7.205,00 (Sete Mil, Duzentos e Cinco Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 32/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	470	04.001.15.451.0004.2009	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2017	470	04.001.15.451.0004.2009	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, em treze de Fevereiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 10/2017, que tem como objeto a materiais SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS A/B/E Serviços para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA - RDC 306/04. Juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A Infecante, B Químico e E Perfurocortante em favor da proponente, BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP08.680.158/0001-61 no valor total de R\$ 7.968,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 34/2017.

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2400	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, Treze dias de Fevereiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL**

Siqueira Campos - Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, Homologo e Adjudico a Dispensa de Licitação nº 001/2017, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS.  
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL GRAND SIENA ESSENCE.  
VALOR: R\$ 1.668,45 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Siqueira Campos, 14 de fevereiro de 2017

MARCOS ADRIANO DOS REIS  
PRESIDENTE

# Academia Kanzen

ABERTA DAS 06:00 AS 22:00H

**PERSONAL TRAINER**

Credenciada no Conselho Regional de Educação Física

**Musculação**

Ginástica Localizada

Aeróbica

Step e Alongamentos

Karatê Oficial

MMA e Boxe

Rua Benjamin Constant, 1500

Centro - Siqueira Campos - PR

Fone: (43) 9928-8859





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR**  
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (0xx43) 3565-1252 - fax 3565 1288  
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná  
CNPJ 76.920.818/0001-94

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 09/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017, objetivando a Aquisição de 01 Veículo Semirreboque 0Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio. que adjudica como vencedora do certame a empresa: **TRIEL - HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A**, no valor total de R\$ 89.700,00 (Oitenta e nove mil e setecentos reais).  
São José da Boa Vista, 16 de fevereiro de 2017.

Willys Manoel Barbosa  
Pregociro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR**  
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (0xx43) 3565-1252 - fax 3565 1288  
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná  
CNPJ 76.920.818/0001-94

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregociro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 08/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde das classes A, B e E, que adjudica como vencedora do certame a empresa: **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP**, no valor total de R\$ 21.600,00 (Vinte um mil e seiscentos reais).  
São José da Boa Vista, 16 de fevereiro de 2017.

Willys Manoel Barbosa  
Pregociro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**HOMOLOGAÇÃO**

**REF.: Pregão Presencial de nº 04/2017**  
**OBJETO: "Contratação de Empresa Jornalística para publicação dos atos oficiais do município"**

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: **GÊNESIS MACHADO & CIA LTDA ME**, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

São José da Boa Vista-Pr. em 16 de fevereiro de 2017.

Pedro Sérgio Kronéis  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**HOMOLOGAÇÃO**

**REF.: Pregão Presencial de nº 05/2017**  
**OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento de serviços gráficos"**

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: **PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME** no valor total de R\$ 9.071,20 (Nove mil setenta e um reais e vinte centavos), **TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI ME** no valor total de R\$ 5.874,00 (Cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais), **ÍISIS B. VIDAL GRÁFICA EIRELI ME** no valor total de R\$ 3.202,00 (Três mil duzentos e dois reais), **JEFERSON LOPES MEI** no valor total de R\$ 5.390,00 (Cinco mil trezentos e noventa reais) e **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA MEI** no valor total de R\$ 5.670,50 (Cinco mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).

São José da Boa Vista-Pr. em 16 de fevereiro de 2017.

Pedro Sérgio Kronéis  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**HOMOLOGAÇÃO**

**REF.: Pregão Presencial de nº 06/2017**

**OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde das classes A, B e E"**

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP**, no valor total de R\$ 21.600,00 (Vinte um mil e seiscentos reais).

São José da Boa Vista-Pr. em 16 de fevereiro de 2017.

Pedro Sérgio Kronéis  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ: 75.969.881/0001-52**

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481  
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017-PMJ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017 -PMJ**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52 e **O SR. MIZEL ARAGAO DOS SANTOS**, CNPJ/MF sob nº 13.110.146/0001-31

**DO OBJETO** - O presente Contrato tem por objeto aquisição de óleo lubrificantes. **CONTRATANTE.**

**DO VALOR:** O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 7.205,00 (Sete Mil, Duzentos e Cinco Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 24, Inciso II e IV da Lei 8666/93.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 15 de Fevereiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA** **MIZEL ARAGÃO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL** **CNPJ: 13.110.146/0001-31**  
**CONTRATANTE** **CONTRATADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ: 75.969.881/0001-52**

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481  
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017-PMJ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017 -PMJ**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52 e **A Empresa DEJANE STELLA DE GOUVEIA**, CNPJ/MF Sob nº 03.289.742/0001-77

**DO OBJETO** - O presente Contrato tem por objeto serviços de manutenção telefônica em horas técnicas em manutenção em PABX e linhas telefônicas e manutenção em equipamentos de telefonia, com passagem de cabo e instalação de novos ramais. **CONTRATANTE.**

**DO VALOR:** O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 7.905,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 10 (Dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 24, Inciso II e IV da Lei 8666/93.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 15 de Fevereiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA** **DEJANE STELLA DE GOUVEIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL** **CNPJ: 03.289.742/0001-77**  
**CONTRATANTE** **CONTRATADO**

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

Site: www.jornalcn.com.br  
contato@jornalcn.com.br

**DIREÇÃO** Isamara Diniz  
**SUCURSAL ARAPOTI** David Batista

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 010374/PR

**SUCURSAL ARAPOTI**  
**DIREÇÃO: DAVID BATISTA**  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
Jardim Ceres - Arapoti - Paraná  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

**REPRESENTAÇÃO**  
MERCONET Representação de Veículos de Comunicação LTDA  
Rua Dep. Atílio de A. Barbosa, 76 conj. 03  
Boa Vista - Curitiba PR  
Fone: 41-3079-4666 | Fax: 41-3079-3633

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	Abatiá
Comêlo Procopio	Cuniva	Rancho Alegre	Cambará
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio	Ribeirão do Pinhal
Ibaiti	Ventania	Florestópolis	Nova Fátima
Japira	Sappema	São Gerônimo da Serra	Barra do Jacaré
Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	Santa Amélia
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti	Sertãozinho
Carlópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva	Bela Vista do Paraíso
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengés	Ribeirão Claro
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista	
Quilombaú	Congoinhas	Wenceslau Braz	
Jacarezinho	Itambaracá	Santana do Itararé	
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jurandir do Sul	
Pinhalão	Leópolis	Andará	

CIRCULAÇÃO

**FILIADO A**

Associação dos  
Jornais Diários do Paraná





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº. 06/2017

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO de óleo e Shampoo Intercap e Filtro de Óleo.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. Walmir Wellington da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.418.809-0 o CPF sob o nº. 618.843.249-91 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Av Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa Licitação de nº 09/2017**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Japira - estado do Pr, à Rua Margem PR 272 – bairro Centro nº 57, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.110.146/0001-31 neste ato representada pelo Sr.Mizael Aragão dos Santos, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº054.843.139-61 e RG nº 9.748303-5, residente e domiciliado na cidade de Japira Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

#### OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato e o fornecimento de Óleo e Shampoo Intercap e Filtro de Óleo.

Adquiridos através do processo de **Dispensa Licitação de nº 09/20179** do Município de Japira-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

## DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para o fornecimento dos produtos é de R\$: 7.205,00 (Sete Mil, Duzentos e Cinco Reais)

**Parágrafo Único:-** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Dispensa Licitação de nº 09/2017**, do Município de Japira-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os valores dos produtos entregues, serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

## DA ENTREGA

**CLAUSULA QUARTA** - O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme necessidade de cada departamento perante nota de requisição de compra expedido pela secretaria municipal de compras.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal no e-mail que fez a solicitação no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

## **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Japira poderá:

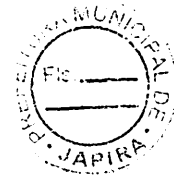


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÀ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÀ/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Japira, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único** – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência 3 (Três) meses e 10 (Dez) dias contados a partir de sua assinatura.

## SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Japira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Ibaiti-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japira-Pr, 13 de Fevereiro 2017.

---

**CONTRATANTE**

**MUNICIPIO DE JAPIRÁ**

**Walmir Wellington da Silva**

**Prefeito Municipal**

---

**CONTRATADO**

**MIZEL ARAGAO DOS SANTOS**

**CPF; 054.843.139-61**

Testemunhas:-

**Dirceu Galvão dos Santos**

CPF: 062.700.879-88

**Dellu Sotomaio de Faria**

CPF: 061.116.529-58



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2017-PMJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e O SR. MIZAEAL ARAGAO DOS SANTOS, CNPJ/MF sob n.º 13.110.146/0001-31

DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto aquisição de óleo lubrificantes. CONTRATANTE.

DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 7.205,00 (Sete Mil, Duzentos e Cinco Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 24, Inciso II e IV da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 15 de Fevereiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS  
CNPJ: 13.110.146/0001-31  
CONTRATADO